



Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 117/2012

EMENTA: *Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo do Município de Peabiru referente ao Exercício Financeiro de 2009.*

A Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, nos termos do parágrafo 2º do art. 259 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, considerando o relatório conclusivo desta Comissão, referente ao Processo de Prestação de Contas do Executivo Municipal do Exercício de 2009, e os Pareceres exarados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, consubstanciado no ACÓRDÃO de Parecer Prévio nº 273/2011, apresenta ao Plenário deste Poder Legislativo o presente Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica **aprovada**, nos termos do **Acórdão nº 273/2011** - Primeira Turma, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Peabiru, Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 03 de setembro de 2012.

Ângelo Prudêncio de Britto
Presidente

Paulo Sérgio Avanço
Membro

Antonio Pedro da Silva